

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: AVÁ-GUARANI
GRUPO INDÍGENA: GUARANI
POPULAÇÃO: 13 famílias
LÍDERES:
UNIDADE FEDERATIVA: PARANÁ
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: SITUAÇÃO DA ÁREA
REF.: Proc. FUNAI/LSB/1053/76

MEMÓRIA

Em dezembro de 1975, Nicolas Fernandes, se apresenta na sede da 4ªDR e informa que 8 (oito) famílias moram na barra do Rio Ocoí, Município de Foz do Iguaçu. Estas famílias se acham sob ameaça de despejo por parte do Representante do INCRA, vista a implantação do Projeto Integrado de Colonização Pic-Ocoí de INCRA para reassentamento de civilizados que ocupam terras do Parque Nacional do Iguaçu. A FUNAI envia ofício ao INCRA pedindo respeito às famílias e livre exercício de suas atividades. A coação que sofrem essas oito famílias, segundo informa o Delegado da 4ªDR, devia-se a futura inundação da área por força das obras da usina de Itaipu.

Em março de 1977 a FUNAI constitui um sub-grupo de trabalho para examinar a situação do grupo indígena localizado no Projeto Ocoí. Conclui-se que as famílias Guarani que moram na área compreendida pelo PIC-OCOÍ, ocupam áreas individuais de aproximadamente 5 a 10 ha que serão atingidas pela inundação necessária a Barragem de Itaipu. Se sugere contato com o INCRA para reassentamento, e solicitação de nova área de aproximadamente 330 ha cabendo a cada família 30 ha aproximadamente.

Em setembro de 1978, o Diretor Geral da Itaipu Binacional em carta enviada ao Sr. Presidente da FUNAI informa que "foi levantada uma área com aproximadamente 110 ha, dentro do perímetro do reservatório, que constituirá futura ilha, por tanto não sujeita ao alagamento" e a oferece para assentamento de 11 famílias indígenas que vivem às margens do Rio Paraná, na região do Ocoí.

Em junho de 1981 a Assistente Social da 4ªDR encaminha relatório de identificação étnica do grupo Guarani de São Miguel do Iguaçu. Levantaram-se índios e não-índios que por força de laços matrimoniais e parentesco ocupam área de terra na barra do Ocoí. Aponta a insatisfação quanto a mudança à ilha proposta pela Itaipu, pretendem se mudar a área Guarani do Rio das Cobras.

No relatório resultante da ITE nº 023/81-AESP o antropólogo Célio Horst expressa: "os Guarani do Ocoí estão numa região que é território tradicional dos Kiripá-(Avá) Guarani. Esta região se estende pelas margens do Rio Paraná, da Foz do Rio Iguaçu até a Foz do Paranapanema, estando incluída nela as duas localidades (ilhas

BRASÍLIA, D.F.: 25.10.84

ELABORADO
Gilmar - (DPI)

APROVADO
GILMAR - (DPI)



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
 GRUPO INDÍGENA:
 POPULAÇÃO:
 LÍDERES:
 UNIDADE FEDERATIVA:
 MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

MEMÓRIA

-2-

próximas a Guairá, alguns P.I. e na Área do Projeto Integrado de Colonização Ocoí) cuja área ficará contida na Bacia Hidrográfica da U.H.E. Itaipu". Quanto ao reassentamento o antropólogo identificou "3 famílias - 17 pessoas - que solicitaram que a FUNAI lhe desse autorização para habitarem nas terras do PI. Rio das Cobras, onde se encontram muitos dos seus parentes". Sugere, ainda, que as famílias identificadas como sendo indígenas possam residir na área Guarani do Pinal (PI. Rio das Cobras), apresentando, mas tarde, uma listagem de índios e não-índios.

O CIMI-Sul, em abril de 1981, envia à FUNAI informações acerca do Grupo Indígena Guarani da Barra do Ocoí, na qual descreve entre outras: limites da área e antiguidade (100 anos aproximadamente); população (13 famílias na área, 4 famílias no Pinal e 5 famílias no Rio das Cobras); informações sobre a terra (marco no limite Norte); cultura do grupo e perspectivas para solução das questões (remoção do grupo para área equivalente - art. 20 da Lei 6.001 - visto que os Guarani não desejam ser transferidos para outra reserva indígena).

Em julho de 1981 o INCRA/PR encaminha modelo de Títulos Definitivos de Propriedade que serão outorgados a 4 (quatro) indígenas residentes no Pic-Ocoí. O Diretor do DGPI/FUNAI oficia ao INCRA informando que os beneficiários de lotes, antropológicamente identificados pela FUNAI como remanescentes indígenas Guarani estão sob a tutela do Estatuto do Índio e encaminha modelo de Título Definitivo que deverá ser adotado se o beneficiário for índio, integrado ou não, conforme art. 33 - Lei 6.001.

Em nome da comunidade indígena do Ocoí é enviada carta ao Sr. Presidente da FUNAI na qual expressam a posse inmemorial das terras, que querem continuar vivendo como comunidade em área equivalente a que ocupam. Não desejo de transferência para o P.I. Rio das Cobras. Providência imediata da FUNAI de nova área com igual dimensão e qualidade a que ocupam.

Em 26.01.82 o Diretor da DPI encaminha proposta ao Sr. Presidente da FUNAI de acordo com a proposta da Itaipu de liberar área de aproximadamente 100 ha para os

BRASÍLIA, D.F.: 25/10/84

[Assinatura]
 ELABORADO
 ANTRÓPOLOGA - IND / DPI

[Assinatura]
 APROVADO
 GILMAR - (DPI/DPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
GRUPO INDÍGENA:
POPULAÇÃO:
LÍDERES:
UNIDADE FEDERATIVA:
MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

MEMÓRIA

-3-

Guarani - e sugere que: sejam destinados 10 ha para as famílias que habitavam na área na época do levantamento do INCRA, e 5 ha para as famílias que não constam no levantamento; os 35 ha restantes serão destinados ao uso comunitário.

A Comissão Pontifícia de Justiça e Paz e ABA designam antropólogo, por discordarem do laudo apresentado pelo antropólogo da FUNAI, para estudar o grupo. Tendo constatado existência de 9 unidades familiares com 27 indivíduos. Podendo serem ampliadas para 23 unidades familiares visto que 09 famílias emigraram para o Paraguai, 3 famílias encontram-se no rio das Cobras e 2 famílias em Santa Terezinha.

Os Guarani do Ocoí reafirmam necessidade de terras que incluam mato. A Itaipu oficia a FUNAI que destinou gleba no Pic-Ocoí com 60 ha de mato agricultáveis na Reserva Ecológica de Itaipú.

Em reunião realizada no escritório da Itaipu, na qual participam FUNAI, DSI/MINTER, INCRA, ITAIPU e Representantes da Comunidade, a indígena 200 ha aproximadamente, das quais 40 ha são agricultáveis e 160 ha mata virgem. Aceita a proposta se pleitea acréscimo de 30 ha. A Itaipu propõe permutar 31 ha titulados pelo INCRA, que serão inundados, pelos 230 ha devidamente titulados. Quanto a transferência da nova área (230 ha) para os indígenas optou-se pela Doação do INCRA a FUNAI.

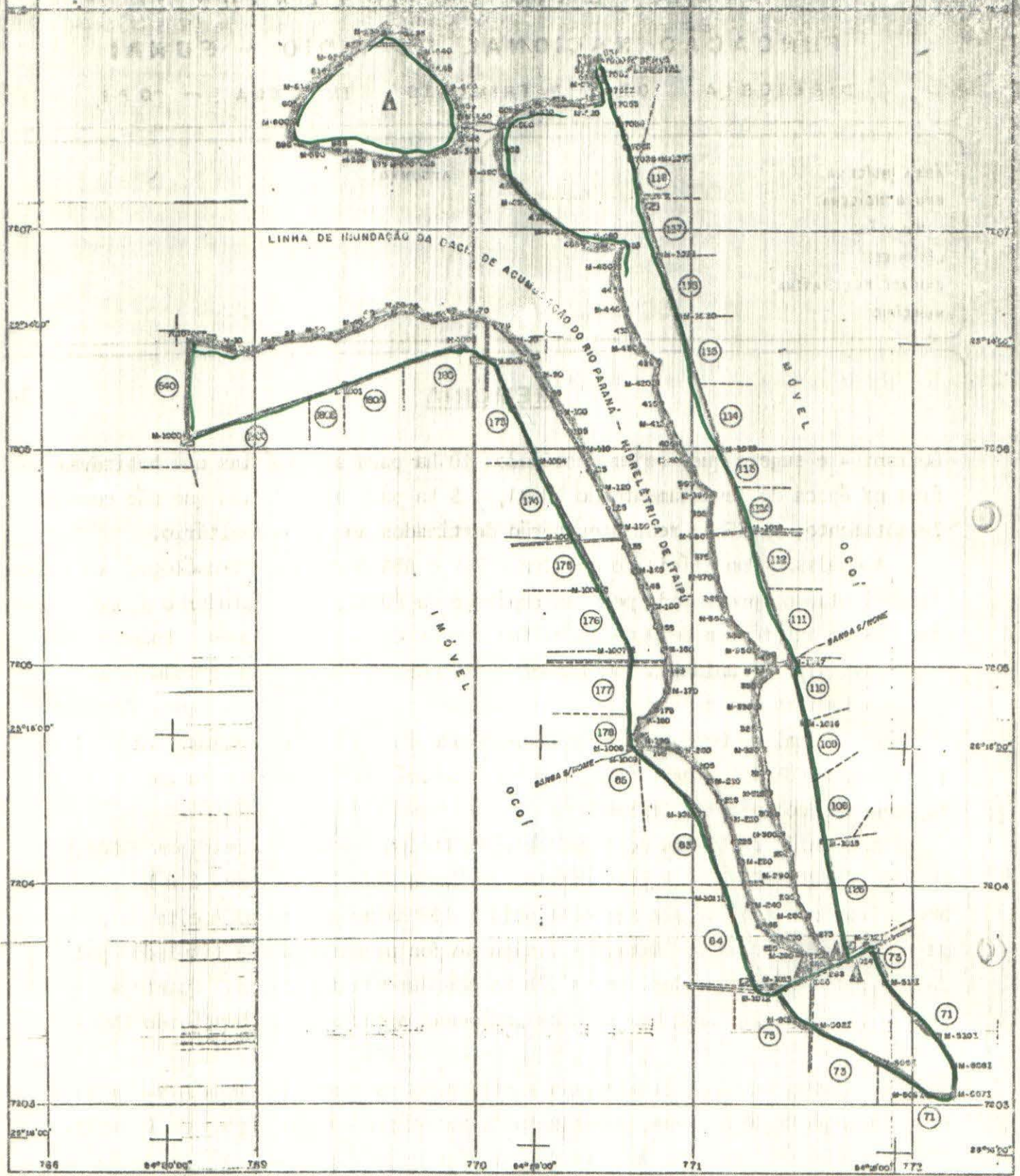
Em agosto de 1983 foi efetuada a titulação da terra indígena Avá-Guarani (Ocoí) em nome daquela Comunidade, localizada no Município de São Miguel do Iguaçu; o INCRA titulóu 177.5601 ha em nome de 4 indígenas, os que por sua vez doaram para a comunidade conforme Escritura Pública de Doação. A Itaipu vendeu a preço simbólico para a comunidade indígena 73.5925 ha escrituradas. As escrituras foram assinadas pelos Guarani, devidamente assistidas pela FUNAI, e registradas no Cartório de Imóveis de São Miguel do Iguaçu-PR. A área foi demarcada pelo ITC-PR, com superfície de 231.8870 ha.

BRASÍLIA, DF.: 25.10.84

Alfonso
CLASSIFICADO

RECEBIDO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI
GIL KAR - (00-761)

LINHA DE INDICAÇÃO DA DÁCIA DE ACUMULAÇÃO DO RIO PARANÁ
 ENTRE EST. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU E ITAIPU



SINAIS CONVENCIONAIS

- MALÇA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA
- ESTAÇÃO DE POLIGONAL
- PLACA INDICATIVA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- LIMITE DE CONFRONTANTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
DENOMINAÇÃO: ÁREA INDÍGENA AVA-GUARANI		PLANTA Nº: DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		ÁREA: 251,8870 ha	PERÍMETRO: 24,347 Km
UF: PARANÁ		ESCALA: 1:25.000	DATA: 31/07/82
ESTADO: PARANÁ		PROCESSO Nº: 170	EXECUTANTE: I.T.C.
DESENHO: 	TEC. RESPONSÁVEL: 	APROVADO: 	TESTE:
FUNAI BRASÍLIA		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA FUNAI SÃO PAULO	